



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
RUA SÃO JOSÉ S/N - TARRAFAS - CE

LEI Nº 27

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUERIR POR COMPRA UM IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS - CE.

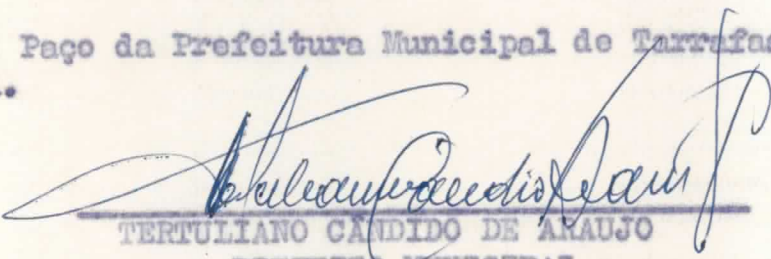
Faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tarrafas autorizado a adquirir por compra, um imóvel urbano nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei, está en cravado na Rua José Cândido, nº 65, bairro centro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 1º de fevereiro de 1.991.

  
TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAUJO  
- PREFEITO MUNICIPAL -